



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Edital nº 03 de 27 de julho de 2021.**

**REMATRÍCULA PARA OS DISCENTES DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA -  
 SUBSEQUENTE, NAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO-PRESENCIAIS EXCEPCIONAIS (AENPE) DO  
 INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – CAMPUS AVANÇADO UBAITABA.**

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CAMPUS AVANÇADO UBAITABA, no uso de suas atribuições, torna público o edital de matrícula para oferta de disciplinas do curso Técnico em Informática, forma subsequente, em acordo com a Resolução CONSUP nº 30 de 23 de dezembro de 2020, que normatiza sobre a continuidade das Atividades de Ensino Não-Presenciais Excepcionais do calendário 2021.2.

### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 – Requisitos para matrícula discente:

- a) Ser estudante matriculado no IFBA – Campus Avançado Ubaitaba, na oferta presencial, ou ter ingressado no IFBA – Campus Avançado Ubaitaba através dos processos seletivos 2019.1, 2019.2 ou 2020, estando com matrícula ativa;
- b) Possuir um e-mail válido;
- c) Preencher devidamente o formulário de inscrição, no período de **27/07/2021 a 31/07/2021**;
- d) Após enviar o formulário, o estudante deve conferir o e-mail recebido com a confirmação de matrícula;

1.2 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

1.3 - Somente serão ofertadas as unidades curriculares presentes no quadro a seguir:

| Semestre | Unidade Curricular              | Carga Horária | Vagas | Carga Semanal |            | Pré-Requisito |
|----------|---------------------------------|---------------|-------|---------------|------------|---------------|
|          |                                 |               |       | Síncrona      | Assíncrona |               |
| 1        | Fundamentos da Matemática       | 60h           | 20    | 3             | 1          | Nenhum        |
| 1        | Produção Textual                | 30h           | 20    | 1,5           | 0,5        | Nenhum        |
| 1        | Inglês Técnico                  | 30h           | 20    | 1,5           | 0,5        | Nenhum        |
| 1        | Introdução à Computação         | 60h           | 20    | 3             | 1          | Nenhum        |
| 1        | Lógica de Programação           | 90h           | 20    | 4,5           | 1,5        | Nenhum        |
| 1        | Sistemas Operacionais           | 30h           | 20    | 1,5           | 0,5        | Nenhum        |
| 2        | Linguagem de Programação Web I  | 60h           | 20    | 3             | 1          | Nenhum        |
| 2        | Programação Orientada a Objetos | 90h           | 20    | 4,5           | 1,5        | Lógica de     |

|   |   |     |    |     |     |   |
|---|---|-----|----|-----|-----|---|
|   |   |     |    |     |     | Programação;  |
| 2 | Banco de Dados                              | 60h | 20 | 3   | 1   | Nenhum  |
| 2 | Redes de Computadores                       | 60h | 20 | 3   | 1   | Nenhum  |
| 2 | Arquitetura de Computadores                 | 30h | 20 | 1,5 | 0,5 | Nenhum  |
| 3 | Linguagem de Programação Web II             | 60h | 20 | 3   | 1   | Linguagem de Programação Web I; Banco de dados;       |
| 3 | Estrutura de Dados                          | 60h | 20 | 3   | 1   | Nenhum  |
| 3 | Análise e Projeto de Sistemas               | 60h | 20 | 3   | 1   | Programação Orientada a Objetos;                      |
| 3 | Tópicos Avançados em Computação I           | 60h | 20 | 3   | 1   | Nenhum  |
| 3 | Inovação, Empreendedorismo e Startups       | 60h | 20 | 3   | 1   | Nenhum  |
| 4 | Informática e Sociedade                     | 30h | 20 | 1,5 | 0,5 | Nenhum  |
| 4 | Orientação de Prática Profissional          | 30h | 20 | 1,5 | 0,5 | Nenhum  |
| 4 | Marketing Digital e Comércio Eletrônico     | 30h | 20 | 1,5 | 0,5 | Nenhum  |
| 4 | Des. de Aplicações para Dispositivos Móveis | 90h | 20 | 4,5 | 1,5 | Programação Orientada a Objetos;                      |
| 4 | Tópicos Avançados em Computação II          | 60h | 20 | 3   | 1   | Nenhum  |
| 4 | Montagem e Manutenção de Computadores       | 60h | 20 | 3   | 1   | Introdução à Computação; Arquitetura de Computadores; |

1.4. A Coordenação do Curso Técnico em Informática - Subsequente reserva-se ao direito de não ofertar disciplinas nas seguintes situações:

- Caso não seja atingida a quantidade mínima de 05 (cinco) estudantes inscritos, exceto para estudantes que ingressaram no curso no semestre 2019.1 e estão cursando disciplinas do 4º semestre, no qual o limite mínimo passa a ser de 02 (dois) estudantes inscritos;
- Caso exista sobrecarga de disciplinas para os docentes, oferecendo a possibilidade de realocar a carga horária da(s) disciplina(s) não ofertada(s) durante o período de ajuste.

**1.6. Cada estudante deverá se rematricular em no mínimo 03 (três) disciplinas ou só poderá voltar a se rematricular quando acontecer o retorno das atividades presenciais.**

1.7. Após o período de rematrículas, será aberto um novo prazo para a realização de ajustes, no qual os estudantes poderão se rematricular nas disciplinas que de fato serão ofertadas.

1.8. A Coordenação do Curso Técnico em Informática - Subsequente responsabiliza-se em não ofertar disciplinas em conflito de horários dentro do mesmo semestre, salvo situações em que exista comum acordo entre os envolvidos;

**§ 1º.** A rematrícula para o calendário excepcional é indicada para os estudantes que desejam e tenham condições tecnológicas de cursar alguma unidade curricular, uma vez que a oferta das disciplinas serão realizadas de maneira

remota.

§ 2º. Seguindo os critérios estabelecidos na Resolução IFBA/CONSUP nº 30 de 23 de dezembro de 2020, o estudante deverá respeitar o limite máximo de 12 (doze) horas semanais em aulas síncronas.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1 – A seleção será realizada por disciplina, considerando o número de vagas disponíveis;

2.2 – As disciplinas possuem cargas horárias de 30, 60 e 90 horas, conforme item 1.3 deste edital, **com previsão de início em 16 de Agosto de 2021.**

2.3 – As rematrículas se darão por ordem de inscrição digital através de formulário no endereço <https://forms.gle/88V1L1CV3wX8KZTX7>, até que se completem as vagas ofertadas como descrito no item 1.5 deste edital.

## 3. DO RESULTADO

3.1 – O IFBA Campus Avançado Ubaitaba divulgará a lista dos discentes rematriculados por intermédio do endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/ubaitaba>, no dia **02 de Agosto de 2021**;

## 4. CRONOGRAMA

4.1 – O processo seletivo seguirá o cronograma do QUADRO a seguir:

| ETAPAS                                       | DATA                    |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital                         | 27/07/2021              |
| Rematrícula on-line                          | 27/07/2021 a 01/08/2021 |
| Publicação da lista de alunos rematriculados | 02/08/2021              |
| Período de ajuste da matrícula               | 03/08/2021 a 05/08/2021 |
| Início das atividades letivas                | 09/08/2021              |

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes da resolução 30 (23 de dezembro de 2021) que estabelece as normas acadêmicas e provisórias para as Atividades Educacionais Não Presenciais Excepcionais (AENPE) durante o período de suspensão das atividades presenciais no âmbito do IFBA, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFBA.

5.2 – Os prazos deste Edital poderão ser modificados de acordo com necessidade administrativa e/ou orçamentária.

5.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso.

5.4 – Este Edital entra em vigor a partir da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN SERGIO GONCALVES ALVES, Coordenador(a) do Curso Técnico em Informática**, em 27/07/2021, às 17:54, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIRLENE ECIO DAMASCENO DIAS, Diretor(a) Geral Pro Tempore do Campus Avançado Ubaitaba**, em 27/07/2021, às 18:19, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1932541** e o código CRC **982239FD**.

